



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 011/2019 – retificação 01

Curitiba, 11 de março de 2019.

Aos Filiados,

Assunto: Programa Canoagem Brasileira 2024 - Ação VI – Implantação de 04 Equipes Nacionais Permanentes de base.

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa através do seu Presidente, vem por meio desta dar continuidade ao Programa Canoagem Brasileira 2024, no sentido de continuar a incentivar o desenvolvimento da modalidade Canoagem Velocidade.

Como 6ª (sexta) ação, serão implantados 04 (quatro) Núcleos de Desenvolvimento da Canoagem Velocidade, de forma que proporcionem desenvolvimento contínuo dos jovens atletas, componentes da base da Canoagem Brasileira, visando alcançar resultados internacionais expressivos em médio e longo prazo (Jogos Olímpicos 2024 – 2028). Desta forma, serão implantados 04 (quatro) Núcleos de Treinamentos para abrigarem 04 Equipes Nacionais Permanentes – ENP de Canoagem Velocidade - Base, sendo 01 de Canoa Masculina, 01 Canoa Feminina, 01 Caiaque Masculino e 01 Caiaque Feminino. Para operacionalizar esta ação, serão selecionados 04 diferentes locais e estruturas de treinamentos de Canoagem Velocidade, de acordo com os critérios abaixo detalhados.

As entidades que desejarem estabelecer parceria com a Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa e hospedar um destes núcleos em sua sede/cidade, deverão enviar a documentação abaixo informada e assim manifestar o interesse através do envio de um ofício ao Presidente da CBCa, juntamente com a Declaração de Contrapartidas, que consta no Anexo 02 desta circular, devidamente assinados pelo responsável legal da entidade e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, para o seguinte endereço:

Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa
Rua Monsenhor Celso, 231 – 6º andar
Centro, Curitiba – PR
CEP 80010-922

Observações:

01 – Somente serão aceitos documentos físicos originais com firma reconhecida por autenticidade, e em hipótese alguma serão aceitos outros formatos de documentos.

02 – No ofício enviado à CBCa, a entidade proponente, deverá especificar o interesse por uma das modalidades: Canoa Masculina, Canoa Feminina, Caiaque Masculino, ou Caiaque Feminino.

O prazo para envio das propostas inicia na publicação desta circular e encerra no dia **30 de junho de 2019.**

A divulgação das entidades contempladas, ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2019, após a aprovação do Comitê de Seleção e dos Treinadores Nacionais de Canoagem Velocidade

Salientamos que após realizada a seleção preliminar das entidades proponentes candidatas, ocorrerá uma visita técnica para vistoria presencial dos locais e condições propostas para sediar um dos Núcleos de Treinamentos - NT. Somente após a vistoria, as propostas serão julgadas e o resultado, divulgado. O início efetivo dos treinamentos, somente ocorrerá após a CBCa firmar o Termo de Parceria com a entidade proponente, que deve atender aos critérios desta circular.

A parceria funcionará, conforme descrito abaixo:

Como contrapartida para efetivar a parceria para a instalação de um Núcleo de Treinamentos – NT, a CBCa oferecerá:

- 01 treinador, que deverá coordenar as atividades do Núcleo de Treinamento, que incluem planejamento e orientação técnica dos treinamentos realizados na água e fora dela;
- Embarcações (canoas ou caiaques) para os treinamentos.
- 01 barco a motor;
- Pagamento de bolsa auxílio aos atletas que vierem a compor a ENP;
- Plano de saúde aos atletas que vierem a compor a ENP;
- Seguro de vida para os/as atletas integrantes da ENP;

Como forma de contrapartida, as entidades proponentes a hospedar um dos Núcleos de Treinamento - NT, deverão oferecer no período de 01 (um) ano, no mínimo, as seguintes condições:

- Atender as demandas do ANEXO 01, parte integrante desta circular;
- Oferecer hospedagem de qualidade, com mobília, manutenção, e em condições de segurança apropriadas para abrigar menores de 18 anos, e que comportem 04 atletas e 01 treinador, de acordo normas da legislação vigente, e resguardando sua absoluta segurança e conforto;
- Alimentação de qualidade compatível com as necessidades nutricionais esportivas para até 04 atletas, 01 treinador e 01 auxiliar técnico;
- Disponibilizar, no mínimo, 01 auxiliar técnico de Canoagem Velocidade local, graduado ou em vias de graduação em Educação Física;
- Disponibilizar local adequado, limpo, seguro e organizado, para o armazenamento das embarcações e um barco a motor, próximo à água, na qual ocorrerão os treinamentos;
- Disponibilizar academia de musculação, que possua barras, pesos livres e máquinas suficientes, para treinamento adequado de atletas competitivos.
- Realizar a manutenção e abastecimento do barco a motor.

Observações:

01 - A CBCa oferecerá aprimoramento técnico à Equipe Técnica do Núcleo de Treinamento - NT, através de capacitação continuada e assessoria técnica constante.

02 - Sugerimos que seja estabelecida parceria com universidade local de maneira que esta absorva a logística e operação das avaliações e acompanhamento científico dos atletas do Núcleo de Treinamentos, bem como e formação específica dos atletas e Equipe Técnica.

03 - Como forma de retorno à entidade que sediar uma das Equipes Nacionais Permanentes – ENP, será facultado, incluir até 02 atletas locais, que possuam qualidade técnica reconhecida, e assim realizar treinamentos juntamente com a ENP.

04 – Destacamos que a permanência do/a atleta no Núcleo de Treinamentos – NT, dependerá de suas atitudes disciplinares e rendimento específico na modalidade, e que este poderá ser substituído a qualquer momento, caso não atender um, ou um dos dois critérios acima mencionados.

05 – O funcionamento, regulamento e demais detalhes que norteiam o dia-a-dia das atividades do Núcleo de Treinamentos – NT, e desta forma estabelecerão normas, condutas e procedimentos do seu total e absoluto funcionamento:

- Termo de Parceria, a ser firmado com a Entidade Proponente;

- Código de Ética e Conduta da CBCa

(http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/codigo_de_etica_e_conduta/id/429)

- Regimento Interno da Equipe Nacional Permanente – ENP

(http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_interno_da_equipe_permanente/id/351), estabelecerão normas, condutas e procedimentos do seu total e absoluto funcionamento.

06 – Será facultado ao Proponente e parceiro local, estabelecer outras formas de parceria com apoiadores locais, as quais venham qualificar positivamente a estrutura de treinamentos do Núcleo de Treinamentos – NT, sendo que estas parcerias precisarão ser apresentadas, analisadas e aprovadas pelo Comitê de Seleções - CS.

7- A estrutura solicitada ao futuro Proponente/parceiro da CBCa, bem como as parcerias necessárias para a implantação do NT, devem estar em plena ordem para implantação até o dia 15 de Janeiro de 2020, impreterivelmente.

Os critérios de seleção dos proponentes, considerarão os seguintes pré-requisitos:

1. Recebimento formal da documentação física pelo Protocolo da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, no prazo estipulado pela presente circular.

2. Atender as necessidades descritas no Anexo 01, a serem vistoriadas e confirmadas pelo Supervisor da Modalidade de Canoagem Velocidade da CBCa.

3. Declarar formalmente que possui plenas e efetivas condições de cumprir com as contrapartidas descritas no Anexo 02 desta circular, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.

4. Comprovar na avaliação técnica presencial, a efetiva capacidade técnica operativa de cumprir com as contrapartidas solicitadas aos proponentes.

As contrapartidas acima mencionadas, entre outros termos, farão parte do Termo de Parceria, que serão firmados entre a entidade proponente e a CBCa, anteriormente ao início das atividades do Núcleo de Treinamentos - NT.



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o Supervisor da Modalidade, pelo e-mail: alvaro.acco@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente

ANEXO 01

Descrição das condições técnicas para implantação de um Núcleo Nacional de Treinamentos de Canoagem Velocidade

Introdução

A Canoagem Velocidade do Brasil passou recentemente por um momento histórico, conquistando três medalhas nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016. Tal resultado demonstrou que nosso país possui potencial para consolidar e ampliar esse sucesso no cenário internacional da Canoagem Velocidade. Entretanto, após a glória dos resultados obtidos, é necessário planejar, pensando nas próximas edições dos Jogos Olímpicos.

Em vista dessa necessidade, este documento tem como objetivo determinar critérios técnicos e transparentes, para a escolha de 04 (quatro) Núcleos de Treinamentos, voltados para a renovação das Equipes Nacionais Permanentes – ENP, de caiaque e da canoa, tanto masculina quanto feminina.

Métodos

A escolha do local deverá ser pautada em critérios que atendam determinadas necessidades que oportunizem aos atletas e treinador a melhor condição possível de preparação, para otimizar os processos de treinamentos, bem como, todo o processo logístico de manutenção do núcleo.

Características climáticas

O local deverá ser localizado em uma região com baixa incidência de clima extremo (muito frio ou muito calor; muito seco ou muito húmido). Essa determinação é importante para um bom andamento dos treinamentos durante toda a temporada. A Canoagem Velocidade deve seguir o calendário baseado no hemisfério norte, no qual os picos de performance dos atletas sejam planejados para os meses de julho-agosto, que coincide com os campeonatos mundiais da modalidade. Portanto, é importante que o local ofereça condição climática compatível com o calendário de preparação.

Condições do lago para treinamento

O lago deve oferecer uma área competível com os períodos de treinamento de base, uma vez que as sessões de treinamento duram entre 70 e 180 minutos. Portanto, é desejável que o local tenha um perímetro igual ou superior a 2 km para as ENP masculinas e 1 Km para as ENP femininas, ambos em linha reta e com no mínimo 50m de largura. No local, deverá ser montada uma raia de 1000m, demarcada a cada 50m para otimizar as sessões de treinamento. Além disso,

a incidência de ventos não pode ser excessiva entre as 08 e 12h AM e 15 e 18h PM, embora seja importante haver um pouco de incidência de vento, para que o atleta possa se preparar caso na competição coincida com um dia de vento mais forte. Em hipótese alguma o local de treinamento deve ter correnteza.

Local para acesso a água e armazenamento dos equipamentos

Os 04 Núcleos de Treinamentos – NT, devem disponibilizar local limpo, seguro e aparelhado, para guardar em ótimo estado todas as embarcações e barco a motor, utilizados nas rotinas de treinamentos. Este local, deve ser o mais próximo possível do local de treinamentos de água, de forma a facilitar a logística diária e o acesso fácil, rápido e seguro, dos/as atletas ao meio aquático, no qual ocorrerão os treinamentos.

Estrutura para treinamento

Os núcleos deverão contar com barco a motor (abastecido) para acompanhamento das sessões na água, academia de musculação próxima ao local de treinamentos aquáticos e ambiente seguro para sessões de corrida. É imperativo que em todas as sessões de treinamentos seja disponibilizado um barco a motor, devidamente abastecido e em funcionamento, para que o treinador ou o auxiliar técnico, proporcione a segurança necessária a todos os/as atletas.

Educação dos atletas

Será necessário considerar o desenvolvimento educacional dos atletas, desta forma é imperativo que todos/as atletas que façam parte da ENP, estejam matriculados e efetivamente frequentem a escola e nelas tenham uma frequência mínima de 80%.

Estrutura de suporte

Os atletas precisarão ter acesso a serviços médico, fisioterapia, nutricionista, odontológico e psicológico.

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS

Declaramos para os devidos fins, para quem de interesse e seus devidos fins, principalmente para efetivar a participação da VI Ação do Programa Canoagem Brasileira 2024, que a (nome da entidade)....., CNPJ nº....., sediada no endereço

....., tendo como representante legal (nome completo), CPF nº, que possuímos plenas e totais condições de oferecer as contrapartidas abaixo detalhadas e destacadas, durante e no mínimo o período de 01 (um) ano:

- Atenderemos as demandas do ANEXO 01, parte integrante da circular xxxx/2019 da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa.

- Ofereceremos hospedagem de qualidade, com mobília, manutenção, e em condições de segurança apropriadas para abrigar menores de 18 anos, e que comportem 04 atletas e 01 treinador, de acordo normas da legislação vigente, e resguardando sua absoluta segurança e conforto;
- Ofereceremos alimentação de qualidade compatível com as necessidades nutricionais esportivas para 04 atletas, 01 treinador e 01 auxiliar técnico;
- Disponibilizaremos, 01 auxiliar técnico de Canoagem Velocidade Local, graduado ou em vias de graduação em Educação Física;
- Disponibilizaremos local adequado, limpo, seguro e organizado, para o armazenamento das embarcações e um barco a motor, próximo à água, na qual ocorrerão os treinamentos;
- Disponibilizaremos academia de musculação, que possua barras, pesos livres e máquinas de musculação suficientes, para treinamento adequado de atletas de alto rendimento.
- Realizaremos a manutenção e abastecimento do barco a motor.

Local e data

Assinatura:

Nome do responsável legal pela entidade proponente:

CPF:

(reconhecer firma por autenticidade)